



# Diário Oficial

## Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 - Edição 1844



## Atos, Editais e Avisos

### CIDADE DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.  
Ato nº 03 - Folhas 01 - 18 de fevereiro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.443, de 02 de janeiro de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0058/2025	INDEFERIDO	GHZ-9A94
0055/2025	INDEFERIDO	DXD-2618
0067/2025	DEFERIDO	FQT-6015
0052/2025	INDEFERIDO	SUA-3E05
0049/2025	DEFERIDO	FKS-5C19
0046/2025	INDEFERIDO	STI-0I05
0059/2025	INDEFERIDO	GHZ-9A94
0068/2025	DEFERIDO	FQT-6015
0056/2025	INDEFERIDO	FYE-4C58
0061/2025	DEFERIDO	FBC-2275

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0053/2025	INDEFERIDO	EAG-7591
0050/2025	INDEFERIDO	FBN-9E12
0047/2025	DEFERIDO	FUL-2C39
0057/2025	INDEFERIDO	QPR-0J87
0066/2025	DEFERIDO	FQT-6015
0054/2025	DEFERIDO	DMN-6397
0051/2025	DEFERIDO	CFY-7D59
0069/2025	DEFERIDO	FNM-0669
0062/2025	DEFERIDO	GSP-4417

William Rodrigo Martoni  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

INSTRUÇÃO NORMATIVA FORMAÇÃO CEFEMS - 001/2025  
FORMAÇÃO CONTINUADA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES MUNICIPAIS DE SUMARÉ "PROFESSOR LEOVIGILDO DUARTE JÚNIOR"

O CEFEMS apresenta a seguinte orientação para a realização das ações de formação continuada para supervisores, diretores, assistente de direção, coordenadores, orientadores, professores I e II, recreacionistas, PROEB, previstas na legislação vigente.

1. ESCOLHA DA TURMA DE FORMAÇÃO POR MEIO DIGITAL NA PLATAFORMA ACADEMIC ITL - Inscrições abertas de 20/02/2025 a 28/02/2025.

Conforme Art.4º § 3º da Instrução Normativa SME 001/2021 de 01 de março de 2021 "Os horários de coordenação pedagógica e de formação continuada devem estar organizados de modo que não prejudiquem o acúmulo de cargo dos professores da Unidade Escolar". Sendo assim:

"os dias de formação não podem acontecer no mesmo dia da coordenação pedagógica, uma vez que excede o limite de horas previstas na jornada diária (8h) para especialistas e (10h/a) para professores I e II";

Obs: o professor deverá indicar sua turma de formação na plataforma, considerando a turma a ele atribuída, exceto para as TURMAS MISTAS.

2. DO CUMPRIMENTO DAS HORAS DE FORMAÇÃO PARA OS GESTORES.  
Fica estabelecida, preferencialmente, a quarta-feira como dia da semana para os

encontros formativos e/ou orientações técnicas de gestores, conforme cronograma apresentado abaixo:

GESTORES	Dia da semana	Horários		
	Data			
Supervisão/ Diretores/ Assistentes de Direção  "Mentoria para Gestores"	Quarta-feira 1ª semana de cada mês: 05/03 (Ponto Facultativo)	<b>Presencial - local Sala de conferências no Seminário: 8h30 a 11h30</b>  Remoto: 8h30 à 10h10		
	02/04			
	07/05			
	04/06			
	06/08			
	03/09			
	01/10			
	05/11			
	03/12			
	Coordenadores Fundamental I		Quarta-feira 2ª semana de cada mês	<b>Presencial/remoto - local Sala de conferências no Seminário 13h30 à 16h30</b>  Remoto: 14h à 15h30
12/03				
09/04				
14/05				
11/06				
13/08				
10/09				
08/10				
12/11				
10/12				
Coordenadores da Educação Infantil		Quarta-feira 3ª semana de cada mês:	<b>Presencial - local Sala de conferências no Seminário: 13h30 à 16h30</b>  Remoto: 14h à 15h30	
		19/03		
	23/04			
	21/05			
	18/06			
	20/08			
	17/09			
	15/10 (feriado)			
	19/11			
	Coordenadores II	Quarta-feira 3ª semana de cada mês:		<b>Presencial - local Sala de conferências no Seminário: 14h à 17h</b>  Remoto: 14h à 15h30
19/03				
23/04				
21/05				
18/06				
20/08				
17/09				
15/10 (feriado)				
19/11				
Orientadores		Quarta-feira 4ª semana de cada mês:	<b>Presencial - local Sala de conferências no Seminário: 8h30 a 11h30</b>  Remoto: 8h30 à 10h10	
	26/03			
	23/04			
	28/05			
	25/06			
	27/08			
	24/09			
	22/10			
	26/11			

Obs: Todos os especialistas poderão ser chamados para Orientações Técnicas por mais vezes durante o mês, sendo assim, deverão compor no seu horário de trabalho a formação, sendo TODAS as quartas-feiras.

3. DO CUMPRIMENTO DAS HORAS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES(AS) E RECREACIONISTAS

Professores(as) I e II com jornada MENOR que 200h/a mensais: A participação dos(as) professores(as) nos encontros híbridos, serão de 8h/a mensais por meio de encontros remotos semanais de 2h/a de duração.

Professores(as) I e II com jornada IGUAL ou MAIOR que 200h/a mensais: A participação dos(as) professores(as) nos encontros remotos/presenciais semanais será de no mínimo de 2h/a, e no máximo de 4h/a de duração. A realização de um curso de livre escolha na área da educação, em uma das plataformas oficiais como, AVAMEC, EFAPE, programa Sesi (com orientação do CEFEMS), universidades cadastradas no MEC, entre outros, realizados durante o ano letivo e com certificação no ano de 2025. Pode ser realizado mais de um curso, desde que a somatória contabilize o mínimo de 40h.

Recreacionistas: A participação dos(as) recreacionistas nos encontros de formação ocorrerão no modo remoto semanal, com duração de 2h/a, dentro da jornada de trabalho. As turmas serão mantidas todas às sextas-feiras no período intermediário, das 11h às 12h40.



INSTRUÇÃO NORMATIVA FORMAÇÃO CEFEMS - 001/2025 - FOLHA 02

4. DOS ENCONTROS DE FORMAÇÃO.

Os encontros formativos serão organizados e realizados pelos coordenadores de equipe e formadores I e II do Cefems. Os mesmos contemplarão momentos de estudos e reflexões das práticas pedagógicas tendo como base os fundamentos teóricos pautados na BNCC, Currículo Paulista e demais autores que dialoguem com as temáticas estudadas, bem como os programas adotados pela SME.

4.1- FORMAÇÕES NO MÊS DE FEVEREIRO/2025

Período de validação: 05/02 a 28/02/2025

A) Atividades remotas por meio do formulário Google e vídeos do canal YouTube Cefems/Spotify;

A aferição da frequência, neste mês, se dará por preenchimento de formulários que serão disponibilizados pelo Cefems.

4.2- FORMAÇÕES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS A PARTIR DE MARÇO/2025

Professores I e II - síncronas e/ou assíncronas (2h/a) - primeira, segunda, terceira e quarta semana de cada mês;

Encontro quinzenal (professores I e II) - síncronas e/ou assíncronas (4h/a) - segundo e quarto sábado de cada mês;

Recreacionistas síncrono/assíncrono - todas as sextas-feiras de cada mês.

5. DA AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA

Conforme Estatuto do Servidor - LEI 4967, 30 de abril de 2010, capítulo V - das Licenças / Seção I - Disposições Gerais (pág. 81 a 88). "O servidor apresentará justificativa por escrito do motivo da sua falta ao seu superior hierárquico no primeiro dia em que se apresentar ao serviço." (Horas de formação: é de responsabilidade da direção do CEFEMS);

A frequência será validada mediante a participação nos encontros semanais remotos de 2h/a de formação e/ou quinzenais de 4h/a, por meio do preenchimento do google formulário, que será disponibilizado durante os encontros formativos;

A ÚNICA forma de aferição da frequência será exclusivamente pelo google formulário disponibilizado pelo formador no momento da formação. No caso do professor não conseguir acesso ao formulário de frequência, o mesmo deverá informar o formador dentro do horário de formação. O CEFEMS não validará presença por outros meios (email, WhatsApp).

No caso de ausência da formação, o professor não poderá realizar a reposição em outro dia/ período de formação.

Os certificados de cursos realizados no ano de 2025, pelos professores que possuem jornada igual ou superior a 200h/a, deverão ser encaminhados no e-mail do CEFEMS - sme.cefems@educacaosumare.com.br, até a data limite de 14/11/2025, salientando que esse certificado valida as horas de formação continuada referentes ao ano letivo de 2025. A não entrega desse documento acarretará em desconto na folha de pagamento.

Enviar o REQUERIMENTO DE FALTAS preenchido e com os devidos comprovantes, para o email sme.cefems@educacaosumare.com.br, na semana que ocorrer a falta.

NÃO HAVERÁ ESTORNO DE FALTAS, portanto, atente-se ao prazo estabelecido.

6. DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE HORAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016.

Os processos continuam deferidos, bem como outros que forem apresentados pelos profissionais da educação por meio digital, no site https://sumare.atende.net e regulamentados pela referida instrução normativa, devendo os beneficiados apresentar os documentos comprobatórios da frequência e rendimento previstos nesta normativa.

ATENÇÃO! As regras para dispensa da formação estão estabelecidas na Orientação Normativa 001/2016. Conforme estabelecido na Lei 5784/2015.

ATENÇÃO PARA O QUADRO ABAIXO:

JORNADA DO PROFESSOR	ENCONTROS SEMANAIS	CURSOS NAS PLATAFORMAS INDICADAS
Professor com jornada igual ou superior a 200h/a	Frequentar os encontros semanais de formação de 2h/a	FORÁ
Professor com jornada igual ou superior a 200h/a e com dispensa LEI 5784 de 50%	Frequentar 2 (dois) encontros mensais (1º e 3º encontro de cada mês)	FORÁ

Professor com jornada inferior a 200h/a	Frequentar os encontros semanais de formação de 2h/a	NÃO FARÁ
Professor com jornada inferior a 200h/a com dispensa LEI 5784 de 50%	Frequentar 2 (dois) encontros mensais (1º e 3º encontro de cada mês)	NÃO FARÁ

7. ENCONTROS DE FORMAÇÃO PARA COORDENADORES DO PROEB.

Encontros formativos de forma presencial/remoto quinzenal, organizados e realizados pela formadora PROEB da equipe do CEFEMS.

CEFEMS 2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 998, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 4190/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANTONIO MARCO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.091.957-4, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 1810368179, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio  
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira  
Secretário de Comunicação: João Cleto

Site: https://sumare.atende.net/cidadao - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



**PORTARIA Nº 999, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 1194/24, que prorrogou a redução de carga horária da servidora Daniela Rueda Machado;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 25.806/17.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada DANIELA RUEDA MACHADO, matrícula 9326-1, portadora da cédula de identidade RG nº 9.946.300-3, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS A, REF. SMS-58, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado pelo período 06 (seis) meses, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1000, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REVOGA, parcialmente, a Portaria nº 055, de 03 de janeiro de 2025, no que diz respeito ao servidor abaixo mencionado:

ADILSON VALENTIM FABRI - FG01 - GERENTE GERAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito a Portaria nº 581, de 24 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 581, de 24 de janeiro de 2025, que designou a servidora DAIRCE DE OLIVEIRA IEMBO, portadora do R.G nº 21.293.415-6, matrícula 12965-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na EM Reino da Garotada, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito a Portaria nº 607, de 24 de janeiro de 2025.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 607, de 24 de janeiro de 2025, que designou a servidora ANA CAROLINA APARECIDA AGOSTINHO MONTAGNER ROSA, portadora do R.G nº 42.118.110-2, matrícula 16199 -1, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M.E.F. Profª. Nilza Thomazini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora MONICA BORDON GAZZETTA FRIANO, portadora do R.G nº 19.879.743, matrícula 9143-1, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL, na E.M. Alfredo Castro Donaire, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**PORTARIA Nº 1004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora **LILIAN MAURA TORRES BRADLEY**, portadora do R.G nº 27.206.575-4, matrícula 13995-1, Professor Municipal I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL**, nos Projetos Especiais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora **JULIANE CHRISTINA MICHELOTTO DENADAI**, portadora do R.G nº 32.306.412-7, matrícula 11380-1, Professor Municipal I B, REF. MG09 para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, na EM Sabidinho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 472, de 18 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor **ANTONIO ENES JUNIOR**, portador do R.G nº

10.302.181, matrícula 6571-1, Professor Municipal II A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL**, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor **MARCIO EDUARDO DIOGO JUNIOR**, portador do R.G nº 24.881.206-3, matrícula 7517-1, Professor Municipal I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR ASSISTENTE DE ESCOLA MUNICIPAL**, na E.M. Oswaldo Roncolatto, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora **ADRIANA DE FATIMA PEREIRA MARTINS**, portadora do R.G nº 40.233.420-6, matrícula 17066-1, Professor Municipal I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL**, na E.M. Oswaldo Roncolatto, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**PORTARIA Nº 1009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora **ELAINE NOVOCHADLEY**, portadora do RG nº 50.564.086-7, matrícula nº 18375-1, PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA MUNICIPAL**, na E.M. Jardim Maria Antônia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 575, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora **FERNANDA STELA DA SILVA RIBEIRO**, portadora do R.G nº 20.030.456-2, matrícula 18761-1, PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL**, na E.M. Lasquinha de Gente, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 816, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Torna sem efeito a Portaria nº 608 de 24 de janeiro de 2025.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 608, de 24 de janeiro de 2025, que designou a servidora **CARLA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do R.G nº 24.882.036-9, matrícula 12998-1, PROFESSOR MUNICIPAL I B, REF. MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração,

de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, na E.M.E.F.R. Dona Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora **ELIANA BIONDO**, portadora do R.G nº 17.245.178, matrícula 15216-1, PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG08, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, na E.M. Augusta Ravagnani Basso, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora **ELIZABETH NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do R.G nº 25.660.883-0, matrícula 8636-1, PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL**, na E.M. Maria Luísa Cia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Torna sem efeito as Portarias que menciona

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 445, de 18 de janeiro de 2025 e a Portaria nº 563, de 24 de janeiro de 2025, que designou a servidora MARILENE DA SILVA, portadora do R.G. nº 22.231.476-X, matrícula 18379-2, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora LUCELAINE CIA, portadora do R.G nº 19.703.275-8, matrícula 8646-1, DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG18, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de SUPERVISOR DE ENSINO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;  
Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a servidora ROSIMEIRE CAMPO DALL ORTO TOGNETTA, portadora do R.G nº 15.852.923, matrícula 8690-1, PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de SUPERVISOR DE ENSINO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1230/25;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, o servidor CLOVIS ADRIANO VIANNA, portador do R.G nº 16.335.903-9, matrícula 6423-1, COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL REF. MG14, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de SUPERVISOR DE ENSINO, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**+Cursos**

**DESENVOLVE SUMARÉ**  
CASA DO EMPREENDEDOR

MEI SEBRAE Prefeitura de SUMARÉ Banco Povo

**Prefeitura de Sumaré e SEBRAE ampliam capacitações para empreendedores locais**

PREFEITURA DE SUMARÉ DE TODOS

♡ ♡ ♡ ♡